



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2023

**"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO  
LEGISLATIVO N.º 002/2008, QUE  
"REGULAMENTA A CONCESSÃO  
DE DIPLOMA DE HONRA AO  
MÉRITO, CONCEDIDO PELO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto Legislativo n.º 002/2008 passa a ter a seguinte redação:

"ART. 1º - O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A CIDADÃO do município de Ouro Fino ou não, poderá ser concedido, em número de 33 (trinta e três) por ano, tendo cada vereador direito a três indicações anuais, através de Decreto Legislativo, mediante votação em aberto e aprovação por maioria de 2/3 (dois terços) dos seus membros, de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal no seu artigo 19, inciso XXI.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 26 de junho de 2023.

**Aparecido Rodrigues**  
Presidente

**Vanderlei Cândido de  
Almeida**  
Vice-presidente

**Clóvis Coldibeli**  
Secretário

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO  
DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2023**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2023**

*"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO  
LEGISLATIVO N.º 002/2008, QUE  
"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE  
DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO,  
CONCEDIDO PELO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"*

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º-** O artigo 1º do Decreto Legislativo n.º 002/2008 passa a ter a seguinte redação:

*"ART. 1º - O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A CIDADÃO do município de Ouro Fino ou não, poderá ser concedido, em número de 33 (trinta e três) por ano, tendo cada vereador direito a três indicações anuais, através de Decreto Legislativo, mediante votação em aberto e aprovação por maioria de 2/3 (dois terços) dos seus membros, de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal no seu artigo 19, inciso XXI.*

**Art. 2º** -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 26 de junho de 2023.

**APARECIDO RODRIGUES -**  
Presidente

**VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA -**  
Vice- Presidente

**CLOVIS COLDIBELI -**  
Secretário

**Publicado por:**  
Wilson Chiste Fleming  
**Código Identificador:**A6BBA547

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/06/2023. Edição 3546  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>